



Prefeitura Municipal de Mucurici
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 277

Dispõe sobre a criação de cargos em Comissão

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados os cargos abaixo relacionados:

<u>CARGOS</u>	<u>NÍVEIS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>	<u>QUANTIDADE</u>
Médicos	IX	835,72	04
Biólogo	IX	835,72	01
Digitador	VI	325,08	01
Mecânico	IV	249,67	01
Lanterneiro	IV	249,67	01
Segurança	IV	249,67	02

Art. 2º- Os cargos acima criados serão de provimento em Comissão e vinculados às Secretarias de Saúde e Promoção Social, Administração, Educação e Gabinete do Prefeito, respectivamente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 1962.